

PRIORIDADES DA POLÍTICA REIVINDICATIVA DA CGTP-IN PARA 2020

Índice

VALORIZAR OS TRABALHADORES PARA UM PORTUGAL DESENVOLVIDO, DE PROGRESSO E JUSTIÇA SOCIAL.....	2
I. AUMENTO GERAL DOS SALÁRIOS; VALORIZAÇÃO DAS PROFISSÕES; UM SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL DE 850€, A CURTO PRAZO.....	3
II. POR UMA LEGISLAÇÃO LABORAL QUE COMBATA A PRECARIIDADE E GARANTA A JUSTIÇA SOCIAL.....	5
III. REGULAR O TEMPO DE TRABALHO; ASSEGURAR AS 35 HORAS SEMANAIS PARA TODOS.....	7
IV. EFECTIVAR A LIBERDADE SINDICAL; AFIRMAR OS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DOS TRABALHADORES....	9
V. MELHORAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO PARA O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO... 	10
VI. JUSTIÇA FISCAL PARA DESENVOLVER PORTUGAL.....	12

VALORIZAR OS TRABALHADORES PARA UM PORTUGAL DESENVOLVIDO, DE PROGRESSO E JUSTIÇA SOCIAL

A luta dos trabalhadores e a alteração da correlação de forças na Assembleia da República, na legislatura que agora termina, permitiu medidas novas num país fustigado por décadas de política de direita e pelos anos de intervenção da troika no período de 2010 a 2015.

Os avanços laborais e sociais registados, embora limitados, tiveram impactos positivos nas condições de trabalho e de vida dos trabalhadores; na dinamização da actividade económica e no aumento do emprego; no afastamento do risco de pobreza; no reforço financeiro da Segurança Social.

Apesar disso, a legislatura fica marcada pela manutenção de problemas estruturais, nomeadamente nas áreas laboral, social e económica que exigem uma mudança de política para um Portugal desenvolvido:

- A manutenção das normas gravosas do Código do Trabalho que desequilibram a relação laboral a favor do patronato, que foi agravada com as revisões de 2009 e de 2012 (esta no período da troika), e mais recentemente com as alterações promovidas pelo Governo do PS com o apoio do PSD, CDS, grande patronato e UGT;
- A não ruptura com o modelo de baixos salários, de precariedade laboral e social, de horários de trabalho longos e desregulados e de más condições de trabalho;
- O desrespeito pelos direitos dos trabalhadores, incluindo direitos fundamentais, as limitações ao exercício da Liberdade Sindical nos locais de trabalho e do próprio exercício do direito de greve, que tende a ser esvaziado;
- O insuficiente investimento nos serviços públicos e nas funções sociais do Estado, com consequências negativas para os direitos dos trabalhadores da Administração Pública e a qualidade dos serviços públicos fundamentais para o bem-estar da população.

Estas são questões essenciais que têm efeitos nas desigualdades sociais, que se mantêm como um traço estrutural da realidade portuguesa.

Na base deste estado do país, estão as opções políticas do Governo do PS de manter o rumo da política laboral da direita, em nome de uma suposta competitividade, o que constitui um dos maiores entraves ao desenvolvimento económico e social.

A política orçamental orientada para a redução rápida do défice - em particular, para um défice zero em 2019 - está a ser usada como arma eleitoral pelo Governo do PS, ainda que sacrificando o investimento público, os serviços públicos e a coesão social e territorial do país. O desenvolvimento do país é, ainda, fortemente condicionado pelo facto do Governo teimar em não renegociar a dívida pública no seu montante, prazos e juros.

Estão em causa opções corporizadas na submissão do Governo aos condicionalismos e constrangimentos que resultam das políticas da União Europeia e do Euro, incluindo o Semestre Europeu, o Pacto de Estabilidade e de Crescimento e o Tratado Orçamental. O que conduz à apresentação em Bruxelas de programas orçamentais de médio prazo querendo obrigar o país à constituição de excedentes orçamentais gigantescos (o saldo primário verificado ou previsto no período 2018 a 2023 é de 3,3% do PIB), num quadro em que tem o menor crescimento do investimento público na zona do euro e em que o investimento líquido total tem sido negativo.

Existem consequências a curto e a médio-longo prazo:

- No plano laboral, a aprovação das alterações ao Código de Trabalho e a sua promulgação pelo Presidente da República significam que se continua a apostar no maior desequilíbrio de relação de forças entre capital e trabalho para manter um modelo de baixos salários, com fundamento numa alegada competitividade pelos custos, a qual compromete o futuro;

- No plano do emprego, embora tenha havido criação de emprego e diminuição do desemprego, muitos dos empregos criados são de má qualidade, a precariedade de emprego mantém-se acima de 21% em 2019 e a pobreza laboral situa-se num valor próximo dos 10%;
- No plano salarial, houve uma melhoria insuficiente do salário mínimo nacional (este continua a ser um dos mais baixos da Europa Ocidental) e a parte dos salários no PIB continua distante de valores antes verificados;
- O crescimento económico está em desaceleração desde o 2º trimestre de 2018, sendo necessário em 2019 prosseguir, intensificar e adoptar medidas que promovam o desenvolvimento;
- A médio-longo prazo, as opções tomadas têm consequências na escassez de recursos: para impulsionar o crescimento económico por via do investimento; para desenvolver as políticas sociais, tão necessárias, como na saúde, educação, justiça, habitação, transportes e protecção social; para concretizar uma necessária política de reindustrialização; para o desenvolvimento do mundo rural, o aproveitamento das potencialidades agrícolas florestais e de mar; para responder aos graves problemas ambientais, incluindo os resultantes de mudanças climáticas em curso; para valorizar o trabalho na Administração Pública e repor perdas de emprego e de rendimentos verificadas.

Para a CGTP-IN, os eixos estruturantes de uma política alternativa, de esquerda e soberana, têm como objectivos centrais avançar nos direitos, valorizar os trabalhadores; por um Portugal com futuro. A sua concretização em 2020 passa pela ruptura com o modelo de baixos salários e uma justa distribuição da riqueza; a valorização dos trabalhadores e a garantia dos seus direitos; por uma política de progresso e justiça social, o que exige ainda o desenvolvimento dos serviços públicos e das funções sociais do Estado.

I. AUMENTO GERAL DOS SALÁRIOS; VALORIZAÇÃO DAS PROFISSÕES; UM SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL DE 850€, A CURTO PRAZO

Aumento geral dos salários

A melhoria geral dos salários é estratégica, na medida em que os baixos salários e o trabalho precário estão associados à acentuada exploração dos trabalhadores, designadamente:

- à precariedade de emprego, nas suas múltiplas formas;
- a discriminações salariais, pois os trabalhadores com vínculos precários têm salários mais baixos;
- à desvalorização das profissões, competências, experiências e qualificações;
- a longos horários de trabalho;
- ao não investimento na valorização do trabalho e na formação contínua nos locais de trabalho;
- ao desrespeito pelos direitos dos trabalhadores;
- a encargos residuais das empresas com os salários e a Segurança Social dos trabalhadores que, em termos médios, representam apenas 14,15% do custo total.

Há décadas que se reconhece que não há verdadeiro progresso económico, social e laboral sem romper com o modelo dos baixos salários. Mas este continua a prevalecer, como mostra a evolução descendente dos ordenados e salários no PIB. A trajectória indica que os salários não acompanharam a evolução da produtividade, o que se acentuou desde 2009, com o aprofundamento da política de exploração. A melhoria verificada nos últimos anos tem sido ténue e continua longe dos valores que se verificaram antes do período da crise.

Percentagem dos ordenados e salários no PIB



Fonte: INE, Contas Nacionais

Em contraponto, aumentam os lucros das grandes empresas e as remunerações dos gestores de topo atingem valores elevadíssimos. Uma parte considerável dos resultados líquidos (69%) das 17 maiores empresas no nosso país é canalizada directamente para os accionistas que, por sua vez, utilizam a protecção que a lei lhes confere para não pagar impostos sobre os 2,4 mil milhões de euros distribuídos em 2019.

Isto num quadro económico em que 2,2 milhões de trabalhadores auferem um salário líquido inferior a 900€ e o seu rendimento é fortemente afectado pelas despesas, nomeadamente, com a habitação, que têm um peso cada vez maior nos encargos familiares, sobretudo para as novas gerações de trabalhadores.

O AUMENTO GERAL DOS SALÁRIOS É IMPERATIVO NACIONAL!

- Garantir que os trabalhadores e as suas famílias possam melhorar as suas condições de vida;
- Aumentar a parte salarial na distribuição do rendimento nacional;
- Valorizar as profissões, em articulação com o reconhecimento das competências e experiência profissional, considerando ainda o seu impacto na motivação dos trabalhadores e no aumento da produtividade;
- Permitir a aproximação à média dos salários praticados na UE;
- Promover o crescimento da procura interna, dinamizando a actividade económica;
- Aumentar a capacidade financeira da segurança social para assegurar a melhoria das pensões e da protecção social, assim como as receitas fiscais do Estado para garantir mais e melhores serviços públicos aos trabalhadores, aos reformados e à população em geral.

Os trabalhadores não podem ser sujeitos a exigências cada vez maiores e a receberem salários menores.

É preciso valorizar as profissões, as competências, a experiência e as qualificações dos trabalhadores, porque são indissociáveis da dignificação do trabalho e do desenvolvimento económico e social do País.

Um forte aumento dos salários constitui uma prioridade estratégica para assegurar uma justa distribuição da riqueza, melhorar as condições de vida dos trabalhadores, criar mais e melhor

emprego, dinamizar a produção nacional e afirmar a independência económica e a soberania do país.

Neste sentido, deverão ser estabelecidos objectivos salariais, nos sectores público e privado, que tenham como referência um aumento por trabalhador de 90 euros, independentemente da reivindicação de valores superiores em função da realidade das empresas e de cada sector.

Salário Mínimo Nacional

A evolução do SMN nos últimos anos, apesar de insuficiente, contribuiu para melhorar os rendimentos dos trabalhadores que o auferem, dinamizar a procura interna, aumentar o emprego, reduzir o desemprego e elevar as receitas da segurança social.

Importa registar que, se o SMN evoluísse de acordo com a produtividade e a inflação desde 1974 (ano em que foi implementado), em 2020 teria um valor de 1.137€. É uma situação a ter presente, num quadro em que estudos académicos referem que o rendimento adequado para se viver com dignidade em Portugal deveria corresponder a um salário líquido de 1.149€ mensais.

O AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL É NECESSÁRIO, POSSÍVEL E URGENTE!

- Contribui para a melhoria das condições de vida e a afirmação da dignidade dos trabalhadores;
- Combate e afasta os trabalhadores da pobreza laboral, que se situa num valor próximo dos 10%;
- Estimula a elevação de todos os níveis das grelhas salariais;
- Combate a injustiça na distribuição da riqueza.

Estes são factores que confirmam a justeza da exigência do aumento do Salário Mínimo Nacional para os 850€, a curto prazo, como um elemento determinante para combater a política de baixos salários, de empobrecimento dos trabalhadores e para assegurar o desenvolvimento económico e social.

II. POR UMA LEGISLAÇÃO LABORAL QUE COMBATA A PRECARIEDADE E GARANTA A JUSTIÇA SOCIAL

O direito do trabalho é o resultado de todo um processo de conquistas graduais, a partir dos locais de trabalho, que resultou numa das mais importantes conquistas civilizacionais contemporâneas e num pilar fundamental de qualquer sociedade democrática.

A legislatura fica negativamente marcada pela revisão da legislação laboral. As relações laborais estão desequilibradas a favor do patronato, como o Livro Verde sobre as Relações Laborais 2016, elaborado pelo Governo, amplamente demonstra. Este desequilíbrio é o resultado de um longo processo de flexibilização e de desregulação, o qual foi agravado com o Código de Trabalho de 2003 e as suas alterações de 2009, de 2012 e, agora, com as de 2019.

Apesar das constatações feitas no Livro Verde, houve, desde o início, uma vontade clara do Governo do PS de manter esse legado em nome de uma competitividade baseada na manutenção do modelo de baixos salários e trabalho precário, o qual é suicida para o futuro do país.

O flagelo da precariedade

A utilização da precariedade enquanto instrumento de exploração é de tal forma ampla entre nós, que Portugal ocupa a terceira posição entre os países da União Europeia no que respeita à proporção de contratos de trabalho não permanentes.

O emprego tem crescido no nosso país, mas muito à custa do aumento da precariedade. Entre 2016 e 2018, 55% dos postos de trabalho criados e que se mantiveram em vigor, foram ocupados por trabalhadores com contratos não permanentes ou a tempo parcial, de acordo com dados do Fundo de Compensação do Trabalho.

Em 2018, 22% dos trabalhadores por conta de outrem tinham contratos não permanentes, de acordo com o INE. Entre os menores de 35 anos, a precariedade ultrapassava os 53%.

A precariedade é mais elevada no sector privado (35% do total de trabalhadores, em 2017) e tem aumentado desde 2012, segundo os Quadros de Pessoal.

Na Administração Pública, atingia cerca de 75 mil trabalhadores no final do 1º trimestre de 2019. O PREVPAP ficou claramente aquém do necessário, tendo-se verificado também grandes atrasos em relação à data de conclusão do mesmo.

Neste quadro, as alterações à legislação de trabalho, promulgadas pelo Presidente da República sem suscitar sequer a apreciação preventiva da constitucionalidade, visam legitimar e generalizar a precariedade, com os contratos de muito curta duração; permitem que as empresas continuem a contratar trabalhadores com vínculo precário para ocuparem postos de trabalho permanentes, mediante o pagamento de uma taxa de rotatividade; alargam o período experimental para 180 dias dos jovens à procura do primeiro emprego e dos desempregados de longa duração, o que, para além de pôr em causa o princípio constitucional da igualdade e da não discriminação, colide com o Acórdão do Tribunal Constitucional de 2008, que considerou inconstitucional uma proposta que previa um período experimental de 180 dias para trabalhadores indiferenciados, equiparando-os para esse efeito aos trabalhadores especializados; mantêm a norma da caducidade da contratação colectiva e a subversão do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador; oferecem ao patronato o banco de 150 horas anuais de trabalho gratuito.

A CGTP-IN considera que esta lei do Governo PS contém um conjunto de disposições que são susceptíveis de colidir com a Constituição, quer por violação directa de princípios e normas nela consagrados, quer por restringirem de forma desproporcionada, injustificada e excessiva os comandos constitucionais, nomeadamente:

- **O princípio da segurança no emprego – artigo 53.º da CRP**, colocado em causa pelo alargamento do período de duração do contrato a termo de muito curta duração, pelo alargamento do período experimental para os jovens e desempregados de longa duração ou, ainda, pela aplicação da taxa de rotatividade excessiva;
- **O direito de contratação colectiva – artigo 56.º da CRP**, colocado em causa pela manutenção do actual regime de caducidade das convenções colectivas ou da norma que permite a escolha individual da convenção aplicável;
- **Direitos dos trabalhadores – artigo 59.º da CRP**, nomeadamente, o que refere o direito ao trabalho em condições socialmente dignificantes e o direito à conciliação entre o trabalho e a vida privada, colocados em causa pela manutenção da desregulação dos horários de trabalho.

A CGTP-IN reafirma a contestação a esta lei, pelo que, para além de prosseguir o trabalho de esclarecimento, de denúncia e de mobilização dos trabalhadores para que se unam no combate a esta legislação de retrocesso social, desenvolverá acções em três domínios fundamentais:

- Prosseguir a **luta pela reposição do direito de contratação colectiva**, um direito fundamental consagrado na Constituição e atribuído aos sindicatos. A cobertura de trabalhadores pela renovação anual de convenções e pelas novas convenções mantém-se baixa, mesmo que acima do verificado no período da troika e do governo PSD/CDS, em que atingiu os valores mais baixos (é de referir que há convenções colectivas em risco de declaração de cessação de vigência). A CGTP-IN lutar contra a manutenção de um regime que atenta contra a liberdade sindical e o direito de contratação colectiva e que desequilibra, ainda mais, a relação de forças, pois os sindicatos negociam sob a chantagem patronal. Esta situação não muda com as alterações ao Código de Trabalho, pois não alteram o essencial: não consagram a aplicação plena do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador e não revogam o regime de caducidade das convenções colectivas.
- **Intensificar a luta contra a precariedade laboral nos** sectores privado e público, que é agora incentivada com as alterações à legislação de trabalho e com a conivência do Presidente da República, exigindo que a um posto de trabalho permanente corresponda um vínculo de trabalho efectivo.
- Activar a **luta no plano legal**, para que, no âmbito da Assembleia da República, seja solicitada a fiscalização sucessiva do diploma ao Tribunal Constitucional.

III. REGULAR O TEMPO DE TRABALHO; ASSEGURAR AS 35 HORAS SEMANAIS PARA TODOS

A fixação de limites ao tempo de trabalho e conseqüentemente a sua redução foi sempre uma das reivindicações fundamentais dos trabalhadores, em torno da qual se desencadearam as principais lutas dos movimentos operários e sindicais desde o século XIX até aos dias de hoje. As sucessivas reduções alcançadas ao longo do tempo pela luta dos trabalhadores e, frequentemente, por via da contratação colectiva, foram grandes conquistas civilizacionais.

O tempo de trabalho dos assalariados em Portugal apresenta como características fundamentais:

- uma elevada duração usual semanal média, a qual é superior à média da verificada na zona euro (40,8 horas em 2018, o que compara com 39,7 na zona euro);
- um grande número de trabalhadores com horários penosos (de que são exemplo o trabalho nocturno e por turnos), com custos na saúde dos trabalhadores;
- regimes de adaptabilidade, individual e grupal, que subordinam o tempo de trabalho às estritas necessidades das empresas e embaratecem o custo do trabalho, por via do não pagamento de horas extraordinárias;
- um alto grau de trabalho a tempo parcial de natureza involuntária, que afecta, em especial, as mulheres.

A evolução verificada, desde meados da década de 90 do século passado, tem sido no sentido de uma crescente flexibilidade do tempo de trabalho. Esta tendência acentuou-se com o Código de Trabalho de 2003 e a desregulação dos horários de trabalho. Embora se tenham revertido algumas medidas tomadas no período da troika com a luta dos trabalhadores e a alteração da correlação de forças na A.R. (como a reposição das 35 horas na Administração Pública e de feriados que tinham sido eliminados), mantiveram-se os traços essenciais caracterizadores do regime do tempo de trabalho.

Os princípios gerais da adaptação do trabalho aos seres humanos e da conciliação estão a ser crescentemente negados em nome da flexibilidade, da competitividade das empresas e de uma alegada "modernidade", não sendo cumprida a norma constitucional segundo a qual todos os trabalhadores têm direito à «organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da actividade profissional com a vida familiar.» (artigo 59º).

Tempo de trabalho em Portugal

Em 2018, perto de metade dos assalariados (47%) trabalhava por turnos, ao serão, noite, Sábado ou Domingo ou numa combinação entre estes tipos de horário, sendo 43% no caso das mulheres e 50% no caso dos homens. Em 1998 estas percentagens eram de 26% para os trabalhadores em geral, sendo de 23% entre as mulheres e 29% entre os homens. Mais de 60% dos trabalhadores queixam-se da existência de pressão (alta ou moderada) no que diz respeito ao tempo despendido no seu local de trabalho. Hoje, 38% dos assalariados trabalha ao Sábado, percentagem que era de 20% em 1998. A incidência do trabalho ao Domingo mais que duplicou desde 1998, abrangendo agora 22% dos trabalhadores; o trabalho nocturno abrange 37,3% dos trabalhadores, sendo 25,6% feito ao serão e 11,7% durante a noite. Já o trabalho por turnos abrangia 19% dos trabalhadores em 2018. Todos estes tipos de horário são mais frequentes nos serviços, sector que tem sido mais atingido pela desregulação dos horários de trabalho e têm crescido significativamente entre as mulheres.

O Governo comprometeu-se a revogar o banco de horas individual, mas mantendo os bancos de horas designados por grupais. Porém, estes são mesmo promovidos com a revisão do Código de Trabalho, na medida em que podem ser impostos se forem aceites por 65% (75% antes) dos trabalhadores da equipa, secção ou unidade económica.

A CGTP-IN mantém como exigências centrais:

- **a revogação dos regimes de adaptabilidade e de banco de horas;**
- **a limitação dos regimes de trabalho nocturno, trabalho por turnos e jornada contínua a actividades caracterizadas pela necessidade de assegurar a continuidade do serviço ou produção;**
- **o aumento do acréscimo remuneratório por prestação de trabalho suplementar;**
- **a redução do horário normal de trabalho para as 35 horas semanais, no máximo, sem redução de salário;**
- **a reposição e melhoria da retribuição do trabalho normal/escala em dia feriado e do trabalho suplementar, assim como dos descansos compensatórios;**
- **a garantia dos 2 dias de descanso semanal consecutivos – sábado e domingo, em geral;**
- **a consagração, no mínimo, de 25 dias úteis de férias.**

IV. EFECTIVAR A LIBERDADE SINDICAL; AFIRMAR OS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DOS TRABALHADORES

A liberdade sindical, reconhecida constitucionalmente no artigo 55.º da Constituição da República Portuguesa, constitui um dos mais importantes direitos fundamentais consagrados e definidor de uma sociedade democrática.

As liberdades e direitos sindicais têm uma importante função, por exemplo, de defesa e afirmação da dignidade no trabalho, da salvaguarda da liberdade de reunião, de opinião e de expressão, de conhecimento e exercício dos direitos laborais, bem como do direito de oposição que qualquer trabalhador pode exercer perante ordens ilegítimas, ilegais ou com as quais não concorde.

Vivemos, porém, situações, que nalguns casos são hoje mais frequentes, de privação das liberdades e direitos sindicais com origem na precariedade e na desregulamentação do trabalho, no impedimento do exercício dos direitos nas empresas pelas entidades patronais e em interpretações abusivas da lei da greve tendentes ao seu esvaziamento. Estes três factores, de natureza interdependente, constituem poderosos entraves ao efectivo exercício de direitos consagrados.

A **precariedade e a desregulação do trabalho**, que não têm regredido e são promovidas pelas alterações ao Código de Trabalho, constituem meios correntes que tendem a frustrar o exercício dos direitos dos trabalhadores, incluindo dos direitos sindicais, devido à fragilidade contratual do trabalhador na relação de trabalho.

As **limitações e os entraves, ao exercício dos direitos sindicais são frequentes nos locais de trabalho**. Em pleno século XXI, continua a ser dominante, para muitas entidades patronais, a concepção de que o sindicato fica à porta da empresa. Continuam a ser correntes práticas como o impedimento, por entidades patronais, da entrada de representantes sindicais nos locais de trabalho e o uso de múltiplas formas de discriminação, de penalização e de desfavorecimento de dirigentes e delegados sindicais (por via de prémios salariais de assiduidade impostos por actos de gestão, da não progressão nas carreiras, da restrição ao acesso à formação profissional, da repressão e assédio, entre muitas outras).

Não são toleráveis práticas de discriminação dos trabalhadores, quaisquer que sejam os motivos, de repressão e de assédio nos locais de trabalho. A violência e o assédio no trabalho são uma violação de direitos humanos, são uma ameaça à igualdade de oportunidades e são inaceitáveis e incompatíveis com as garantias constitucionais e com o trabalho digno, de acordo com a Convenção 109 da OIT, recentemente aprovada.

A realidade do mundo laboral em muitas empresas explica que muitos trabalhadores se sindicalizem sem disso darem conhecimento às suas entidades patronais. Tal facto é revelador da pressão patronal, tão inaceitável quanto real, que muitos trabalhadores sentem no acto de sindicalização, mesmo quando estão em causa os direitos humanos mais básicos, como a defesa da sua dignidade.

As limitações aos direitos sindicais compreendem a própria **efectivação do direito de greve**. Nos últimos tempos, têm-se multiplicado intervenções na comunicação social, mas também no Conselho Económico e Social, que defendem o alargamento do conceito de serviços sociais impreteríveis e dos serviços mínimos a garantir durante as greves.

Decisões do Governo sobre greves recentes são profundamente graves porque podem, num primeiro tempo, conduzir ao esvaziamento do exercício do direito de greve e, num segundo, abrir caminho a uma alteração do direito de greve. Essas decisões procedem a uma interpretação abusiva do conceito dos serviços sociais impreteríveis; à substituição de "serviços mínimos" por "serviços máximos" e à banalização desta ideia junto da opinião pública; ao recurso indiscriminado à requisição civil; a formas encapotadas de substituição de trabalhadores em greve.

A efectivação dos direitos dos trabalhadores, a liberdade sindical e o exercício dos direitos sindicais estão condicionados pela precariedade e pela desregulação do trabalho, que são promovidas pela revisão do Código de Trabalho, mais uma razão porque a CGTP-IN se baterá pela revogação das suas normas gravosas;

A CGTP-IN exigirá a remoção de todos os entraves à liberdade sindical, não bastando o reforço dos meios da ACT, mas uma intervenção diferente que passa pela salvaguarda e valorização do exercício dos direitos sindicais e pelo reforço da protecção dos representantes dos trabalhadores;

A CGTP-IN reclama o fim de todas as práticas de abuso na interpretação e na aplicação da lei da greve que são tendentes ao seu esvaziamento e a abrir caminho à sua alteração.

V. MELHORAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO PARA O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO

Os serviços públicos são essenciais à satisfação de necessidades básicas dos trabalhadores e do povo e, ao mesmo tempo, um elemento de promoção e garantia da coesão territorial e social e do desenvolvimento.

Durante o período da legislatura houve *avanços em áreas essenciais como a segurança social, a saúde e a escola pública, bem como no acesso a alguns bens e serviços públicos, nos quais se destacam:*

- Na segurança social, a actualização anual das pensões, bem como actualizações extraordinárias; a actualização do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS); as melhorias nas prestações familiares e na protecção social no desemprego; as actualizações nas prestações sociais não contributivas;
- Na saúde, a melhoria no acesso através da redução das taxas moderadoras; a diminuição do número de utentes sem médico de família; a contratação de médicos de família e de enfermeiros; a ampliação dos cuidados, como a cobertura da saúde oral; a aprovação da Lei de Bases da Saúde;
- Na escola pública, a gratuidade dos manuais escolares; o aumento, embora limitado, da rede do Pré-Escolar com vista à universalização a partir dos três anos na rede pública; a redução do número de alunos por turma; o reforço da acção social escolar; a redução do valor das propinas no ensino superior a partir do ano lectivo de 2019/2020; o aumento do número de trabalhadores;
- Nos transportes, a redução dos preços dos transportes públicos, a partir de Abril de 2019, com a criação e alargamento de passes intermodais a nível municipal e de região;
- Na habitação, a aprovação da Lei de Bases da Habitação na Assembleia da República, a qual pode ser um primeiro passo para que o Estado seja um garante do direito à habitação (artigo 65º da CRP).

Ficou-se, porém, muito aquém do possível e exigível, tendo em conta as necessidades da população, a deterioração dos serviços públicos e a regressão das funções sociais do Estado, incluindo a diminuição do emprego público, muito intensas, em particular, durante o período da troika e do Governo do PSD-CDS, bem como a necessidade de respostas das políticas sociais enquanto instrumento de uma política de desenvolvimento.

Para a CGTP-IN é necessário aumentar o emprego público com direitos, designadamente, na saúde, na escola pública, na segurança social e justiça.

Um dos principais constrangimentos resulta de uma política orçamental obcecada com a redução do défice do Estado e com o cumprimento de regras europeias que obrigam à constituição de elevados saldos orçamentais, sem juros, o que retira meios para os serviços públicos e as políticas sociais. Juntam-se os

elevados pagamentos com juros da dívida, que têm vindo a ser minimizados junto da opinião pública, mas que representam cerca de 7 mil milhões de euros.

O resultado foi a *insuficiência das respostas e, nalguns casos, a degradação de serviços públicos*. Tal insuficiência é patente em várias áreas:

- Na segurança social não houve uma reversão suficiente das medidas restritivas antes tomadas (um elevado número de pensionistas vive com pensões excessivamente baixas e a maioria dos desempregados não acede a prestações de desemprego), nem se cumpriu a promessa do Governo de diversificação das fontes de financiamento;
- Na saúde não se reverteu o legado da troika, de degradação causada por cortes na despesa pública enquanto que o sector privado floresceu. Em 2015, o número de hospitais privados era próximo do dos hospitais públicos e em 2016 já era superior. Hospitais públicos foram entregues a Misericórdias. As medidas tomadas não foram suficientes para reverter a situação criada: desigualdades sociais que se acentuaram com o aumento das taxas moderadoras, encerramento de unidades de saúde públicas e a degradação da qualidade do SNS;
- Na educação, tomaram-se opções controversas, como a transferência de competências para os municípios, o qual pode pôr em causa a universalidade do direito à educação, dado o risco da sua concretização depender dos recursos dos municípios. E recusou-se a recuperação do tempo congelado dos professores (9 anos, 4 meses e 2 dias), mesmo que de um modo faseado, tal como aconteceu nas Regiões Autónomas, ao mesmo tempo que o Governo persiste em contratar trabalhadores com vínculo precário para ocupar postos de trabalho permanentes.

O ataque à segurança social

A recuperação de direitos de segurança social foi compatível com a melhoria da situação financeira desde 2016, sendo de salientar: a apresentação de elevados saldos positivos; um forte aumento das contribuições sociais (6,3% em média anual no período 2016-2018, o que contrasta com 1,05% no período de 2009-2015, e 8,6% no 1º semestre de 2019); o aumento das transferências para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS); a própria eliminação, em 2018, da transferência extraordinária do Orçamento de Estado para a segurança social.

A ofensiva da direita, apoiada no patronato e em organizações e instituições ao seu serviço, intensificou-se em 2019 num quadro em que se perspectiva a próxima legislatura. Multiplicaram-se as iniciativas, os estudos e as declarações públicas, com destaque para a ex-presidente do Conselho de Finanças Públicas, a OCDE e um estudo patrocinado pela Fundação Francisco Manuel dos Santos, do grupo Jerónimo Martins.

Os pontos comuns de várias propostas são o alarmismo social, o ataque à segurança social pública, a redução de direitos, o confronto das gerações (opondo activos a reformados) e o catastrofismo demográfico. A ideia de base subjacente assenta na mudança do regime de repartição, de modo a tornar a segurança social um negócio para o sector financeiro.

A CGTP-IN continuará a bater-se por serviços públicos de qualidade e pelo reforço das funções sociais do Estado, destacando:

- **a actualização das pensões e das prestações da segurança social;**
- **a alteração das regras de acesso à reforma com a reposição dos 65 anos como idade legal;**
- **a possibilidade de passagem dos trabalhadores à reforma com 40 anos de contribuições sem penalização;**
- **a possibilidade de antecipação da reforma para trabalhadores com profissões de risco e de elevado desgaste e penosidade, como é o caso dos trabalhadores de turnos;**

- a revisão da legislação para assegurar a actualização anual das pensões e o aumento do seu poder de compra;
- a revogação do Factor de Sustentabilidade;
- a revisão dos regimes relativos ao IAS e à actualização das pensões;
- a melhoria do regime de protecção social no desemprego.

A CGTP-IN defende:

- a ampliação das receitas do Sistema Previdencial, através de uma contribuição patronal adicional incidindo sobre o valor acrescentado das empresas, no quadro das medidas de reforço da sustentabilidade deste sistema;
- o investimento na salvaguarda e reforço do SNS, o que, nomeadamente, exige a valorização do trabalho e dos profissionais de saúde, de modo a criar condições para a sua dedicação exclusiva, a melhoria do acesso e um plano de investimento com adequado financiamento;
- uma Escola Pública de qualidade e inclusiva, assente na promoção do sucesso escolar educativo e no combate ao abandono escolar; a valorização do trabalho, o que, em particular, exige o combate à precariedade com integração, com contratos sem termo, de todos os trabalhadores com vínculos precários; o alargamento da rede pública de educação pré-escolar e a garantia da universalidade e gratuidade;

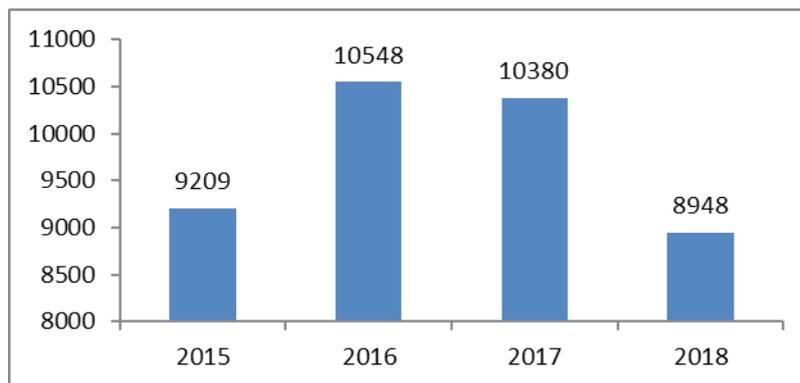
A CGTP-IN defende a contabilização de todo o tempo de serviço congelado aos professores, trabalhadores da justiça, profissionais das forças de serviços de segurança, militares, entre outros.

VI. JUSTIÇA FISCAL PARA DESENVOLVER PORTUGAL

A política de direita, agravada com as medidas impostas pela troika e o anterior governo PSD/CDS, para além da redução de salários, pensões e direitos a quem trabalha ou já trabalhou, promoveu um brutal aumento de impostos com impactos profundamente negativos nos rendimentos dos trabalhadores e suas famílias.

O nosso sistema fiscal espelha o lastro de décadas de política de direita que transporta para a fiscalidade a opção de favorecimento do capital, que recorre a diversos expedientes para pagar menos ou, mesmo, não pagar impostos. Deslocaliza sedes, usa paraísos fiscais, desenvolve uma engenharia e um planeamento que manipula dados e se apropria de acordos que em teoria servem para evitar uma dupla tributação, mas na prática significam uma tributação nula.

Transferências para paraísos fiscais, milhões de euros



Fonte: AT; inclui "offshore" e territórios com tributação privilegiada

Só em 2017 e em 2018 foram transferidos para paraísos fiscais e territórios com tributação privilegiada 19,3 mil milhões de euros, o que corresponde a 9,6% do PIB de 2018, segundo dados da Autoridade Tributária e Aduaneira. Suíça e Hong Kong são os principais destinos das transferências.

A actual situação política impôs um travão na trajectória de crescente desequilíbrio no sistema. O anterior Governo PSD/CDS introduziu sobretaxas no IRS e reduziu escalões, mas na nova fase da situação nacional, foi possível a retirada da sobretaxa e a criação de mais escalões. O PSD e o CDS tinham um programa de redução substancial do IRC. No actual quadro, não só foi interrompida a descida da taxa nominal, como aumentada a derrama estadual e eliminado o PEC. O IVA da restauração é outro exemplo, tinha aumentado para os 23% e foi reduzido para a taxa intermédia.

São soluções limitadas, mas que indicam um caminho e implicaram perdas para o grande capital, uma devolução de rendimentos para quem trabalha e trabalhou e um alívio para os pequenos e médios empresários.

No entanto, os avanços alcançados não chegaram para alterar uma matriz fiscal estruturalmente injusta.

A CGTP-IN defende que uma política fiscal mais justa passa por mudanças em orientações fundamentais¹ com vista a aumentar as receitas do Estado e a reforçar a função redistributiva dos impostos para uma mais equilibrada repartição do rendimento.

Nesta perspectiva, a CGTP-IN defende:

- **o englobamento obrigatório de todos os rendimentos no IRS;**
- **a melhoria das deduções e a continuação do alargamento do número de escalões;**
- **a redução da taxa de IVA da electricidade e do gás para os 6%;**
- **a introdução de uma nova taxa de IRC para as empresas com maiores resultados financeiros;**
- **medidas que aproximem o lucro contabilístico (que serve para distribuir dividendos) do lucro tributável (sobre o qual incidem os impostos);**
- **a cessação da atribuição de benefícios fiscais às grandes empresas; a introdução de uma taxa sobre o património mobiliário, que continua a estar livre de qualquer tributação;**

¹

A CGTP-IN, no contexto de discussão dos Orçamentos do Estado, tem apresentado propostas aprofundadas e, quando possível, quantificadas em matéria de política fiscal, fazendo-se aqui um apanhado não exaustivo das principais medidas.

- **a criação de uma taxa sobre as transacções financeiras;**
- **A CGTP-IN defende ainda um mais efectivo combate à fuga e evasão fiscal e o fim dos paraísos fiscais.**

Lisboa, 11/09/2019

\